



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 27.038 - 477

Recebido
17/11/2023
19 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.254, de 17 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas que as empresas do Município terão com as feiras COUROMODA, SICC – Salão Internacional do Couro e Calçado, FRANCAL ABLAC SHOW – Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios, ZERO GRAU – Feira de Calçados e Acessórios e EXPO RIVA SCHUH e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a participar com o valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na locação de estande, por empresa do Município de Três Coroas, por participação nas feiras a seguir identificadas:

I - SICC – Salão Internacional do Couro e Calçado, a ser realizada entre os dias 22 e 24 de maio de 2023;

II - ZERO GRAU – Feira de Calçados e Acessórios, a ser realizada entre os dias 20 a 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a participar com o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), na locação de estande, por empresa do Município de Três Coroas, por participação nas feiras a seguir identificadas:

I - COUROMODA, a ser realizada entre os dias 16 e 18 de janeiro de 2023;

II – FRANCAL ABLAC SHOW – Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios, a ser realizada no mês de agosto de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a participar com o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na locação de estande, por empresa do Município de Três Coroas, por participação nas feiras a seguir identificadas:

I – EXPO RIVA SCHUH – 98ª Edição – a ser realizada entre os dias 14 e 17 de janeiro de 2023;

II – EXPO RIVA SCHUH – 99ª Edição – a ser realizada entre os dias 17 e 20 de junho de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 4º Para os participantes de feiras paralelas, realizadas em pavilhões próximos a feiras ou hotéis, bem como de showrooms ou feiras que ocorrerem em datas diversas e que tragam visibilidade e retorno às empresas e, conseqüentemente, ao Município, o auxílio corresponderá em até R\$ 1.000,00 (mil reais), desde que devidamente comprovada a participação.

Art. 5º Para auferir o benefício do artigo anterior, a empresa deverá comprovar a realização da despesa, com a apresentação do contrato respectivo, bem como o comprovante de pagamento e estar quite com a Fazenda Municipal.

§1º Somente poderão habilitar-se empresas que comprovem o número mínimo de 03 (três) funcionários mediante apresentação de cópia da GFIP.

§2º Para obtenção do ressarcimento o interessado deverá solicitar através de requerimento protocolado na Prefeitura.

Art. 6º As datas previstas para as feiras acima mencionadas poderão sofrer modificações.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.170-3.3.6.0.45.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Coroas, 17 de novembro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Três Coroas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas que as empresas do Município terão com as feiras COUROMODA, SICC – Salão Internacional do Couro e Calçado, FRANCAL ABLAC SHOW – Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios, ZERO GRAU – Feira de Calçados e Acessórios e EXPO RIVA SCHUH e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar autorização para participar das despesas que as empresas do Município terão com as feiras COUROMODA, SICC – Salão Internacional do Couro e Calçado, FRANCAL ABLAC SHOW – Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios, ZERO GRAU – Feira de Calçados e Acessórios e EXPO RIVA SCHUH, bem como com feiras paralelas, realizadas em pavilhões próximos durante tais eventos, e com showrooms e feiras que ocorrerem em datas diversas e que tragam visibilidade e retorno às empresas.

Trata-se o auxílio previsto no projeto de lei cuja aprovação ora se busca de uma forma de incentivo para fortalecimento da economia local, eis que quanto mais empresas situadas neste Município participarem de eventos nacionais voltados ao setor calçadista, maior será a visibilidade de nosso produto e, conseqüentemente, sua comercialização.

O aumento nas vendas, por sua vez, poderá ocasionar o preenchimento da plena capacidade produtiva das empresas locais, aumentando a demanda por mão de obra, gerando mais empregos e renda aos munícipes e conseqüente retorno financeiro aos cofres públicos municipais, o que por si só justifica tal pretensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Além disso, considerando não somente a necessidade constante de prospecção e abertura de novos mercados e clientes, mas também tendo em vista o processo acelerado de globalização econômica mundial e, conseqüentemente, a abertura de novos mercados, o Executivo Municipal almeja ainda através da aprovação desta proposição autorização para auxiliar empresas interessadas na participação em eventos a serem realizados na Itália.

Trata-se da EXPO RIVA SCHUH, considerada a mais importante feira internacional dedicada ao calçado de volume, a qual é visitada por compradores de mais de 100 países.

É fato sabido que a qualidade e a tradição das empresas do município na fabricação de calçados, somados às ações nos âmbitos da sustentabilidade – único polo calçadista brasileiro com passivo zero – e qualificação da mão de obra do setor – mais de 1.000 profissionais formados na Escola de Sapateiros –, tratam-se de diferenciais que agregam valor aos produtos e ampliam o potencial de vendas para o mercado externo.

Assim, tal incentivo vem proporcionar uma grande oportunidade às empresas locais para prospectar, apresentar suas coleções e fomentar suas exportações nos principais mercados mundiais.

Na expectativa da apreciação e conseqüente aprovação da proposição em tela, firmamo-nos.

Três Coroas, 17 de novembro de 2022.


ALCINO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal